



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



2

PORTARIA N.003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET. Responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei 004 de 09 de novembro de 2015, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal 004 de 2015;

CONSIDERANDO o quanto dispõe especificamente o art. 3º da Lei Municipal 004/2015, Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a determinação do art. 7º, §3º da Lei 13.005 de 2014, Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios basilares da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento** do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Marcia Ribeiro Cerqueira Mendes – Técnica responsável pelo PAR;
- II. Genilma Ferreira Lima – Técnica responsável pelo PME;
- III. Iara Gomes dos Santos – Técnica responsável pelo PMALFA;
- IV. Maria Urânia Ribeiro Estrela Santos – Representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- V. Maria José Alves Pinto dos Santos – Representante da Coordenação da Rede Municipal de Ensino;
- VI. Maria Cristina Pereira Xavier – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento**:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e seu contexto;

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 18 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



3

- II. Contribuir para a comissão coordenadora desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo Municipal;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão coordenadora e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, e outras) Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções de relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuição de funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar metas e estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE
SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**


ANA MARGARIDA SANTOS BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO